



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2947 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Março de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 244/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Samuel Ribeiro Rosa

Data Início: 27/02/2026

Data Fim: 27/02/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 27,66

Valor Total: 27,66

Município de Destino/UF: Londrina/Rolândia/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-22404

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: ONIX **Placas:** SDS-6H18

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **Hospital do Câncer**; 0 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **HOFTALON**.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 1.274/2026, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 19%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dois dias do mês de Março de dois mil e vinte e seis (02/03/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2947 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Março de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 245/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 28/02/2026

Data Fim: 28/02/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Arapongas -PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: S10 LTZ **Placas:** BEY-8F99

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 15:00 horas no **HONPAR**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dois dias do mês de Março de dois mil e vinte e seis (02/03/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2947 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Março de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 246/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Samuel Ribeiro Rosa

Data Início: 01/03/2026

Data Fim: 01/03/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Arapongas -PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: S10 LTZ **Placas:** BEY-8F99

Objetivo da Viagem: Transportar paciente de emergência até o HONPAR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dois dias do mês de Março de dois mil e vinte e seis (02/03/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2947 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Março de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 247/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 02/03/2026

Data Fim: 02/03/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 07:00 horas no **Hospital do Câncer**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dois dias do mês de Março de dois mil e vinte e seis (02/03/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2947 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Março de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 248/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 02/03/2026

Data Fim: 02/03/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor unitário: 228,17

Valor Total: 228,17

Município de Destino/UF: Curitiba - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** TBF-9E70

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 16:00 horas no **Hospital do Trabalhador**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dois dias do mês de Março de dois mil e vinte e seis (02/03/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2947 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Março de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 249/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Nome do Servidor: Nilson Luiz Pires

Data Início: 02/03/2026

Data Fim: 02/03/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I e Lei nº 1.124/2023

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Guarapuava/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Renault Master **Placas:** AXJ-1G68

Objetivo da Viagem: Levar Hortaliças no Supermercado **Unimax**. Na Cidade de Guarapuava – PR.

Conforme Lei Nº 1.124/2023, que autoriza a realização de transporte da produção de Hortifrúti dos pequenos produtores rurais de Ariranha do Ivaí – PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dois dias do mês de Março de dois mil e vinte e seis (02/03/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2947 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Março de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 250/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Johny Samuel Ap. Biancato

Data Início: 02/03/2026

Data Fim: 02/03/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Maringá/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-15200

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: S10 LTZ **Placas:** BEY-8F99

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 12:00 horas na **Clínica AmorSaúde**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dois dias do mês de Março de dois mil e vinte e seis (02/03/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2947 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Março de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 251/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 02/03/2026

Data Fim: 02/03/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor unitário: 124,46

Valor Total: 124,46

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN Placas: SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 07:00 horas no **Hospital do Câncer**.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 1.274/2026, Artigo 3º, Inciso III, no percentual de 33%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos três dias do mês de Março de dois mil e seis (03/03/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2947 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Março de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 252/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Samuel Ribeiro Rosa

Data Início: 03/03/2026

Data Fim: 03/03/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: ONIX **Placas:** SDS-6H18

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 06:00 e às 07:00 horas no **Hospital do Câncer**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos três dias do mês de Março de dois mil e vinte e seis (03/03/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2947 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Março de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 253/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 03/03/2026

Data Fim: 03/03/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Mamborê/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-14005

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: ONIX **Placas:** TBE-9E38

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **Hospital de Olhos Dr. Primer**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos três dias do mês de Março de dois mil e vinte e seis (03/03/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2947 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Março de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 254/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Johnny Samuel ap. Biancato

Data Início: 03/03/2026

Data Fim: 03/03/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor unitário: 228,17

Valor Total: 228,17

Município de Destino/UF: Curitiba - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: S10 LTZ **Placas:** BEY-8F99

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 10:00 horas no **Hospital de Olhos de Curitiba**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos três dias do mês de Março de dois mil e vinte e seis (03/03/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2947 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Março de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 255/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 03/03/2026

Data Fim: 03/03/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Arapongas -PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 09:00 horas no **HONPAR**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos três dias do mês de Março de dois mil e vinte e seis (03/03/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2947 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Março de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 256/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 03/03/2026

Data Fim: 03/03/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** TBF-9E70

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 10:00 e às 13:00 horas no **HOFTALON**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos três dias do mês de Março de dois mil e vinte e seis (03/03/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2947 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Março de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 257/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Carlos Aparecido dos Santos

Data Início: 03/03/2026

Data Fim: 03/03/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Arapongas -PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: ONIX **Placas:** TBN-2F93

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 14:00 horas no **NeuroReadaptar**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos três dias do mês de Março de dois mil e vinte e seis (03/03/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2947 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Março de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 258/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.079/2022 de 01 de Setembro de 2022**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Nome do Servidor: Claudinei da Silva Esser

Data Início: 03/03/2026

Data Fim: 04/03/2026

Diária. Ref. Art. 4º. Inciso I e III e Decreto Legislativo Nº 002/2026.

Valor unitário: 101,08 + 505,38 = **606,46**

Valor Total: **606,46**

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Saveiro Robust **Placas:** TBX-9E63

Objetivo da Viagem: Participar de curso do grupo de discussão de resíduos sólidos, instituído pelo Decreto Estadual Nº 8656/2013, visando promover a gestão associada e o compartilhamento de experiências entre os Municípios Paranaenses na Implementação das Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos três dias do mês de Março de dois mil e vinte e seis (03/03/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2947 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Março de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº. 034/2026.

SÚMULA: Concede Gratificação
RETIDE ao Servidor Público Municipal e
dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE,

ART. 1º - Conceder Gratificação RETIDE- Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de **15% (quinze por cento)** para o servidor **MARCELO JOSE VIEIRA**, matrícula N°465, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos do dia primeiro de março de dois mil e vinte e seis (01/03/2026), ficando revogado as disposições ao contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte seis (02/03/2026).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2947 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Março de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº. 035/2026.

SÚMULA: Concede Gratificação
RETIDE ao Servidor Público Municipal e
dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE,

ART. 1º - Conceder Gratificação RETIDE- Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de **15% (quinze por cento)** para o servidor **JOSÉ JEFFERSON MAIA ALVES** matrícula Nº 872, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos do dia primeiro de março de dois mil e vinte e seis (01/03/2026), ficando revogado as disposições ao contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte seis (02/03/2026).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2947 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 36/2026 de 02/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1264/2025 de 25/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.548,20 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.122.0002.2.025.	Coordenação das Atividades de Educação	
556 - 3.3.90.93.00.00	3952 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.548,20
Total Suplementação:		1.548,20

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2947 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ,
Estado do Paraná, em 02 de março de 2026.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2947 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Março de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

LEI Nº 1.285/2026

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 343 de 28 de dezembro de 2009, seus anexos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I – Cargos Efetivos – Demonstrativo de Cargos e Vagas, da Lei Municipal nº 343 de 28 de maio de 2009, para os cargos abaixo relacionados, com a alteração da nomenclatura na coluna “**ESCOLARIDADE**”, que passará a ser:

ANEXO I **CARGOS EFETIVOS** **DEMONSTRATIVO DE CARGOS E VAGAS**

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	ESCOLARIDADE/ JORNADA
Básico	Agente Administrativo	Ensino Fundamental Completo - Anos Finais 40h
Básico	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo - Anos Finais 40h
Básico	Agente de Endemias	Ensino Fundamental Completo - Anos Finais 40h
Básico	Agente Fiscal	Ensino Fundamental Completo - Anos Finais 40h
Básico	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo - Anos Iniciais 40h
Básico	Encanador	Ensino Fundamental Completo - Anos Iniciais 40h
Básico	Eletricista Automotivo	Ensino Fundamental Completo - Anos Iniciais 40h
Básico	Eletricista Predial	Ensino Fundamental Completo - Anos Iniciais 40h



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2947 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Março de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Básico	Inseminador	Ensino Fundamental Completo - Anos Finais 40h
Básico	Marceneiro	Ensino Fundamental Completo - Anos Iniciais 40h
Básico	Mecânico	Ensino Fundamental Completo - Anos Iniciais 40h
Básico	Motorista C	Ensino Fundamental Completo - Anos Iniciais 40h
Básico	Motorista D	Ensino Fundamental Completo - Anos Iniciais 40h
Básico	Operador de Máquina Agrícola	Ensino Fundamental Completo - Anos Iniciais 40h
Básico	Operador de Máquina Pesada	Ensino Fundamental Completo - Anos Iniciais 40h
Básico	Pedreiro	Ensino Fundamental Completo - Anos Iniciais 40h
Básico	Telefonista	Ensino Fundamental Completo - Anos Finais 40h
Básico	Vigia	Ensino Fundamental Completo - Anos Iniciais 40h
Básico	Motorista	Ensino Fundamental Completo - Anos Iniciais 40h
Básico	Operador de Máquinas e Equipamentos de Elevação	Ensino Fundamental Completo - Anos Iniciais 40h
Básico	Auxiliar de Serviços Gerais – Categoria Masculina	Ensino Fundamental Completo - Anos Iniciais 40h
Básico	Auxiliar de Serviços Gerais – Categoria Feminina	Ensino Fundamental Completo - Anos Iniciais 40h

Parágrafo Único – A alteração para as nomenclaturas “Anos Iniciais do Ensino Fundamental” e “Anos Finais do Ensino Fundamental” cumpre a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2947 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Março de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

previsão da **Lei Federal nº 11.274 de 06 de fevereiro de 2006** que alterou a [Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB](#) (Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), assim como sob a premissa do Processo nº 707/06 do Conselho Estadual da Educação do Estado do Paraná que dispôs a **Deliberação nº 03** aprovada em 09 de junho de 2006, a qual cria normas para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos de duração no Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial a Lei Municipal 769 de 30 de agosto de 2018 e Lei Municipal 1.056 de 01 de junho de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (03/03/2026).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2947 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Março de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

LEI Nº 1.286/2026

SÚMULA: Altera o Anexo IV da Lei Municipal 343 de 28 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Anexo IV – Da Descrição das Funções dos Cargos – Cirurgião Dentista II, da Lei Municipal nº 343 de 28 de maio de 2009 passará a ser:

ANEXO IV **CARGOS EFETIVOS** **DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DOS CARGOS** **GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR**

CARGO	Cirurgião Dentista II
ESCOLARIDADE	Superior
REQUISITOS ESPECÍFICOS	Graduação em Odontologia Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO
JORNADA SEMANAL	40 h
CBO 2002	2232-08
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	Atende e orienta pacientes. Atua como um profissional integral na saúde da população, do atendimento básico à gestão, sempre buscando a resolutividade e integração com a equipe de saúde. Executa procedimentos odontológicos, pequenas cirurgias e tratamentos em geral. Aplica medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico. Realiza ações educativas e preventivas (escovação, fluoretação) individual e coletiva, a fim de identificar e controlar riscos. Desenvolve atividades programadas e de demanda espontânea, integrando a saúde bucal à saúde geral. Diagnostica, avalia pacientes, obtém perfil epidemiológico para planejamento em saúde bucal e estratifica riscos. Participa do planejamento e gestão de insumos, coordena ações com outros membros da equipe de saúde, supervisionar técnicos e auxiliares em saúde bucal. Aplica medidas de biossegurança no manuseio de materiais, instrumental e descarte de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2947 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Março de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

	resíduos. Desenvolve atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Executa ações previstas na política nacional da atenção básica, promoção em saúde, ou seja, de acordo com as políticas de saúde nacionais e estaduais vigentes, com preenchimento de formulários, sistemas e/ou congêneres para a efetivação das políticas públicas relacionadas à saúde bucal. Executa outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata.
--	---

Art. 2º - O anexo II – Da Tabela Salarial da Lei Municipal nº 343 de 28 de maio de 2009 e posteriores, permanece inalterado, considerando suas devidas atualizações por legislação posterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (03/03/2026).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2947 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2026

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Nomeia servidor para atuar como Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA do Município de Ariranha do Ivaí/PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica e, ainda,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.262/2025, devidamente publicada no Diário Oficial do Município em data de 31 de Outubro de 2025, a qual instituiu o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental e Criou o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor **CLAUDINEI DA SILVA ESSER**, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.050.289-79, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento, para atuar como Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA, em conformidade com o Art. 27 da Lei Municipal nº 1.262/2025.

Art. 2º - Compete ao Gestor do Fundo a ordenação de despesas, a prestação de contas e a responsabilidade pela gestão dos recursos do FMSBA.

Art. 3º - O Servidor acima nomeado exercerá suas atribuições sem ônus para a Administração Pública, e deverá observar rigorosamente as normas estabelecidas na legislação municipal vigente.

Art. 4º - Em conformidade com o que preceitua o Art. 27 da Lei Municipal nº 1.262/2025, em caso de troca do Secretário Municipal de Desenvolvimento, o novo Secretário automaticamente deverá assumir a função de Gestor do FMSBA, mediante o ato administrativo competente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02/03/2026).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2947 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Março de 2026



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ – PARANÁ
Rua: Miguel Verenka, 14 -Centro -Fone/fax: (43) 3433-1302
CEP: 86.880-000 – cmas@ariranhadoivai.pr.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS nº 02, DE 03 de MARÇO de 2026.

Súmula: Programação ESTRUTURA SUAS nº 410185320260001 que tem por finalidade estruturar a Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ariranha do Ivaí – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS – Lei 8742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 863, de 02 de setembro de 2019, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho na reunião dia 03/03/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR a Programação nº 410185320260001, elaborada e inserida pela Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí – Estado do Paraná, no Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS– ESTRUTURA SUAS, com a finalidade de estruturar a Rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a Unidade Pública Estatal que oferta os serviços socioassistenciais nacionalmente tipificados conforme texto da Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:

- a) **Denominação:** Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
- b) **Valor (R\$):** 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).
- c) **Classificação do Recurso:** GND3 - CUSTEIO
- d) **Funcional Programática:** 082455131219G0041

Art. 2º Aprovada. Ata nº 02/2026.

Art.3º Publique-se.

Ariranha do Ivaí, 03 de março de 2026.

Marcelo José Vieira
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2947 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Março de 2026



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ – PARANÁ
Rua: Miguel Verenka, 14 -Centro -Fone/fax: (43) 3433-1302
CEP: 86.880-000 – cmas@ariranhadoivai.pr.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS nº 03, DE 03 de MARÇO de 2026.

Súmula: Programação ESTRUTURA SUAS nº 410185320260002 que tem por finalidade estruturar a Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ariranha do Ivaí – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS – Lei 8742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 863, de 02 de setembro de 2019, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho na reunião dia 03/03/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR a Programação nº 410185320260002, elaborada e inserida pela Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí – Estado do Paraná, no Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS– ESTRUTURA SUAS, com a finalidade de estruturar a Rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a Unidade que oferta Serviços Socioassistenciais nacionalmente tipificados conforme texto da Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:

- a) **Denominação:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ariranha do Ivaí/PR – Inscrita no CNPJ nº 10.820.740/0001-28
- b) **Valor (R\$):** 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).
- c) **Classificação do Recurso:** GND3 - CUSTEIO
- d) **Funcional Programática:** 082455131219G0041

Art. 2º Aprovada. Ata nº 02/2026.

Art.3º Publique-se.

Ariranha do Ivaí, 03 de março de 2026.

Marcelo José Vieira
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2947 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Março de 2026

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 004/2026

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a Servidora integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Assistente Administrativo do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS
111	Queila Aparecida da Silva	01/03/2025 a 28/02/2026	04/03/2026 a 02/04/2026

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Cumpra-se e publique.

Idemar José Beleti
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2947 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Março de 2026



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmairanhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 005/2026

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a Servidora integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS
433	Amanda da Luz Aguiar	05/03/2025 a 04/03/2026	09/03/2026 a 07/04/2026

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09/03/2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Cumpra-se e publique.

Idemar José Beleti
Presidente